



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO

CNPJ: 00.237.362/0001-09



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2019**

MENOR PREÇO POR ITEM

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão presencial 14/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital:

Razão Social, CNPJ/inscrição estadual/endereço/telefone/fax/e-mail.

Numero do processo

Numero do Pregão

Vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão SRP nº 14/2019, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de materiais para construção, elétrico e ferragem, ferramentas, louças, metais, acessórios, portas, janelas e demais materiais conforme previsto no termo de referência o destinados a manutenção das ruas, avenidas e pequenas reformas nos órgãos públicos municipais de Ananás que vierem surgir no período de 12 (doze) meses).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

Valor total da proposta em algarismos e por extenso

– Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

Avenida Duque De Caxias, Nº 300, Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 00.237.362/0001-09



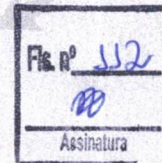
- II – Forma de pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de fatura.
- III – Os fornecedores deverão entregar os produtos descritos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da emissão das requisições.
- IV – Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos.
- Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.
- _____, _____, de _____, de 2019.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

Handwritten signature

Avenida Duque De Caxias, N° 300, Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Handwritten signature



ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2019
Processo Administrativo nº 233/2019

(MODELO DE PROCURAÇÃO) OU CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins, no Pregão Presencial SRP nº14/2019

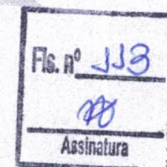
PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,de.....de 2019.

.....
(Assinatura, nome e CPF do outorgante)

• A firma do mandante deve ser reconhecida.

[Handwritten signature]



ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2019
Processo Administrativo nº 233/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

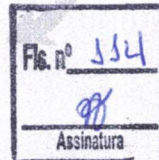
_____, CNPJ nº _____ (nome da empresa) sediada
_____ (endereço completo). Declara, sob as penas da Lei, que
está em situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de
Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins
previstos no Pregão Presencial SRP nº 14/2019 da Prefeitura Municipal de Ananás.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa) _____

Handwritten signature

Handwritten signature



ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2019
Processo Administrativo nº 233/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

**(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)**

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial SRP Nº 14/2019 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade fornecimento dos produtos.

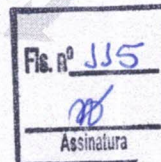
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).

Assinatura

[Assinatura]



ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2019
Processo Administrativo nº 233/2019

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

_____, CNPJ nº _____ (nome da empresa) _____ sediada _____
(endereço completo) _____. Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr
(a).

_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei Federal n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (....)

_____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Handwritten signature

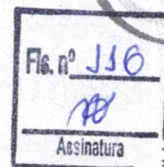
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**

CNPJ: 00.237.362/0001-09



ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2019

Processo Administrativo nº 233/2019

MENOR PREÇO POR ITEM MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
- b) Não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Marcar com um X no que se enquadra a sua empresa.

I () SIM OU () NÃO

II () sim ou () NÃO

Local e data, _____, _____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal)

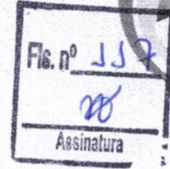
Obs.: Apresentar fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento (Pregão Presencial).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO

CNPJ: 00.237.362/0001-09



ANEXO VIII

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal
(Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2019

Processo Administrativo nº 233/2019

A empresa....., inscrito no CNPJ nº.....
....., endereço DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

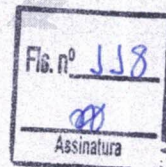
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2019

Processo Administrativo nº 220/2019

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 014/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09, Com sede na Avenida Duque de Caxias, Nº 300, Centro, CEP: 77890-000 Ananás – TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **VALBER SARAIVA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: Nº 297.909.991-00, residente e domiciliada na Rua São Pedro, Nº 409, Centro, Ananás – TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa _____ Situada na _____ inscrita no CNPJ – _____, e inscrição estadual nº _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG – _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de materiais para construção, elétrico, ferragem, ferramentas, louças, metais, acessórios, portas, janelas e demais materiais conforme anexo destinados as manutenções das ruas, avenidas e pequenas reformas nos órgãos públicos municipais de Ananás que vierem surgir no período de 12 (doze) meses).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante nos pedidos, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO

3.1. Os produtos serão recebidos pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, e, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

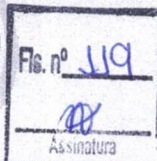
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO

CNPJ: 00.237.362/0001-09



4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial SRP nº 014/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

4.2. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial SRP nº 014/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 014/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior, conforme especificações abaixo.

Tabela dos itens conforme julgada e adjudicado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

A Serem pagos conforme as disponibilidades financeiras de acordo com as dotações orçamentárias abaixo;

ORGÃO	Funcional Programática	Natureza da Despesa	FICHA
GABINETE DO PREFEITO	10.02.04.122.0052.2.002	3.3.90.30.00	00408
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.03.04.122.0052.2.005	3.3.90.30.00	00406
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.04.20.122.0052.2.014	3.3.90.30.00	00851
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	10.13.15.122.0052.2.037	3.3.90.30.00	00453
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	10.11.18.122.0052.2.036	3.3.90.30.00	00507

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

5.2. As despesas com a aquisição do objeto descrito na cláusula primeira desta Ata, correrão



por conta das dotações orçamentárias específicas, utilizando – se recursos próprios, onerando o exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8666/93 com as alterações posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.

6.2. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos na sede da Secretaria solicitante, em local a ser determinado pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, previamente acordado com a empresa contratada até a data da formalização do contrato a que se destine.

7.2. Prazo de entrega:

7.2.1. Os fornecedores deverão entregar os produtos descritos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da emissão das requisições.

7.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

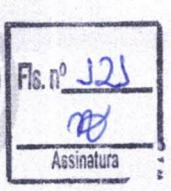
8.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Ananás Tocantins as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Ananás poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido



no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias a partir do indicado para o início ou entrega na requisição.

9.3. A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Ananás, em despacho fundamentado do seu Gestor.

10.1.2. Quando O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a requisição de fornecimento/requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

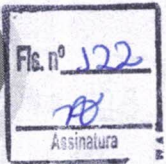
10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal de Ananás.

10.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência



30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula IX.

10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição de fornecimento dos produtos, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no Art. 81 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

O edital do Pregão Presencial SRP nº 014/2019, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.2. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. A Contratada ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.3. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananás TO, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.